



Norma para Reserva e Uso do Abrigo Rebouças

1. RESERVAS E TAXAS

a.O abrigo Rebouças tem capacidade para 20 pessoas. Destas, até 16 vagas são destinadas para ocupação mediante reserva antecipada por intermédio do site www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/reservas. As 4 vagas restantes, assim como outras não reservadas antecipadamente, poderão ser ocupadas pelos usuários que primeiro se apresentarem diretamente ao Posto Marcão (portal de entrada na parte alta do Parque).

b.O limite máximo para cada solicitação de reserva antecipada é de 8 pessoas.

c.Em caso de necessidade de informações use os telefones (21) 3923-3290. Estes números não poderão ser utilizados para reserva do abrigo.

d.O contato com o parque para alteração de reservas, esclarecimentos e/ou cancelamentos deverá ser feito pelo e-mail reservas.pni@icmbio.gov.br . As alterações de reserva só serão permitidas para a redução da parte final do período de ocupação e/ou do número de pessoas, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias corridos antes da data inicial do período reservado.

e. A antecedência mínima para solicitação de reserva é de 7 (sete) dias corridos em relação à data desejada para ocupação. A antecedência máxima para aceitação de reservas é de 30 (trinta) dias corridos.

f.A contagem dos prazos para agendamento deve excluir o dia de solicitação de agendamento e incluir o primeiro dia do período desejado para atividade.

g. Em caso de desistência da reserva o Parque deverá ser informado pelo e-mail reservas.pni@icmbio.gov.br

h. A reserva só será válida se a ocupação do abrigo for efetuada no primeiro dia do período reservado até às 14:00 horas, caso contrário será automaticamente cancelada.

i. No site, durante a pré-reserva, o responsável pelo grupo deverá atender as solicitações do formulário.

j. Havendo disponibilidade de vagas, a administração do Parque, após analisar o pedido e tendo aceitado a pré-reserva, enviará e-mail à pessoa solicitante com a autorização de uso e o número da reserva.

l. O pagamento das taxas deverá ser feito integralmente no Posto Marcão, em dinheiro, independente da portaria de acesso utilizada.

m. Para cada pessoa que ocupar o abrigo serão cobradas as taxas cabíveis. O pagamento será feito em dinheiro quando da chegada ao Posto Marcão, de acordo com o período reservado e o número de pessoas presentes para ocupação. Caso as vagas reservadas não sejam ocupadas por todo o grupo até às 14:00 horas, as mesmas serão liberadas. Após o horário limite de ocupação, o restante do grupo só poderá vir a ocupar vagas no abrigo caso existam vagas disponíveis.

n. A desocupação do abrigo antes do término do período solicitado não acarretará em devolução de qualquer valor.

o. À Administração do PNI é reservado o direito de suspender a reserva e/ou solicitar a desocupação total ou parcial do abrigo sempre que ocorram fatos de força maior que impliquem neste procedimento.

2. OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO

a. Para a ocupação do abrigo deverá ser apresentado impressa, no Posto Marcão, a autorização de uso enviada ao usuário quando da realização da reserva, devendo também ser realizado o preenchimento dos documentos solicitados pelo recepcionista do Posto. b. A verificação das condições do abrigo será realizada por um funcionário responsável pela manutenção.

c. O horário limite de desocupação do abrigo é até às 09:00 horas.

d. O horário limite para ocupação de vagas com agendamento prévio é 14:00 horas e sem agendamento prévio é 18:00 horas.

e. Os integrantes de um mesmo grupo somente poderão ocupar o abrigo pelo período máximo de 04 (quatro) pernoites corridos. Grupos especiais e unidades militares estão sujeitos a regras específicas.

f. Caso no ato da desocupação haja interesse do grupo permanecer, e não haja reserva para o novo período desejado, o grupo terá que preencher um novo termo de ocupação no Posto Marcão e efetuar os pagamentos correspondentes.

g. O ocupante do abrigo que por qualquer motivo se ausente temporariamente do Parque, durante o tempo da sua reserva, só poderá reingressar no parque no período das 07:00 às 19:00 horas.

h. No ato do preenchimento do termo de Ocupação do abrigo, o visitante deverá informar quais atividades realizará em cada um dos dias que estiver ocupando o abrigo.

3. USO COMPARTILHADO

a. O uso do abrigo é compartilhado, devendo ser mantido respeito aos outros ocupantes.

4. INDENIZAÇÃO DE AVARIAS E/OU PERDAS

a. Na ocupação, o responsável pelo grupo deverá verificar a listagem dos itens constantes no abrigo, e caso haja alguma discrepância deverá comunicar imediatamente a um funcionário no Posto Marcão.

b. Após a desocupação, será feita a inspeção das instalações e materiais; constatada alguma avaria e/ou perda, esta será comunicada a administração do parque, que tomará as medidas cabíveis.

c. Caso haja mais de um grupo e não for possível determinar responsabilidade sobre qualquer avaria e/ou perda, a mesma será imputada a todos os ocupantes deste período.

5. LIMPEZA

a. Todo lixo que for produzido deverá ser levado para fora do PNI pelos próprios ocupantes.

b. Durante o período de ocupação, a limpeza do abrigo será de responsabilidade dos ocupantes.

c. O grupo deve entregar o abrigo limpo.

6. SOBRAS DE ALIMENTOS E DE MATERIAIS DE LIMPEZA

a. Qualquer sobra de mantimentos e gêneros, perecíveis ou não, mesmo estando em recipientes que não foram abertos, deverá ser levada de volta pelos ocupantes;

b. Apenas itens de limpeza poderão ser deixados no abrigo: papel higiênico, detergentes, esponjas sem uso e outros.

7. LISTA DE VERIFICAÇÃO

a. Existirá uma lista de verificação dos itens existentes no abrigo.

b. A checagem dos itens da lista deverá ser feita pelo responsável do grupo na ocupação e desocupação do abrigo.

c. O abrigo possui fogão, mas não há disponibilidade de qualquer tipo de utensílio de cozinha e nem botijão de gás.

d. O abrigo não oferece banho quente.

8. CONDICIONANTES DE USO

a. A autorização para uso do abrigo não significa permitir a execução de atividades que não estejam enquadradas no horário e nos destinos permitidos nas normas de visitação.

Dessa maneira, não é permitida a realização de atividades noturnas.

- b. Os ocupantes do abrigo devem pernoitar no seu interior.
- c. Não é permitido usar o colchão sem a colocação de alguma proteção (lençol ou saco de dormir).
- d. Não é permitido tirar o colchão da cama/beliche para usá-lo no chão ou no exterior.
- e. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.
- f. O usuário deverá trazer suas roupas de cama e seus utensílios de cozinha, que não deverão ser deixados no abrigo.
- h. Deverá ser respeitado o horário de silêncio, das 21:00h às 07:00h.
- i. O usuário do abrigo não possui autonomia/autorização para permitir que um não ocupante do abrigo faça uso da cozinha, das instalações sanitárias ou qualquer outra parte do mesmo.

9. VAGAS NO ESTACIONAMENTO

- a. Haverá uma quantidade de vagas destinadas aos usuários do abrigo e camping, sendo que cada reserva terá direito a apenas uma vaga.
- b. Não havendo vaga disponível no estacionamento, será permitido ao usuário ir até o abrigo para descarregar e depois retornar ao estacionamento próximo à Furnas.
- c. A estrada de acesso ao abrigo poderá ficar fechada para trânsito de veículos, conforme determinado pela administração do parque.

10. SEGURANCA

- a. O abrigo deverá ser mantido trancado quando todos os ocupantes se ausentarem em decorrência de suas atividades externas.
- b. Em nenhuma circunstância, a administração do Parque se responsabilizará por qualquer objeto deixado no interior do(s) veículo(s) e/ou do abrigo.
- c. Considerando que o abrigo poderá ser ocupado simultaneamente por grupos distintos, para cada responsável por grupo será entregue uma cópia da chave acesso.

11. MEMÓRIA DE OCUPAÇÃO

- a. A administração do Parque manterá um arquivo com dados relativos ao uso do abrigo, com relação às condutas dos usuários.

12. SANÇÕES

- a. O descumprimento de qualquer item desta norma implicará em sanções previstas na legislação.

**NORMAS APROVADAS PELA CÂMARA TÉCNICA DE MONTANHISMO E ECOTURISMO NA
REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018**